



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MESP - POLÍCIA FEDERAL
UNIDADE DE REGISTRO DE ESTRANGEIROS - URE/NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP

Parecer nº 6676890/2018-URE/NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP

Trata-se de processo de solicitação de permanência por união estável;
A requerente apresentou endereço no município de São Paulo, conforme formulário 154;
Diligências realizadas no endereço apresentado revelaram que a requerente não reside no local declarado;
Notificada por publicação no sítio da polícia federal, a requerente não se manifestou no prazo legal de dez dias;
Ante ao exposto, sugere-se a extinção do referido processo, bem como a abertura de processo para perda de autorização de residência, nos termos da portaria nº 8.166 – DG/PF, de 21 de março de 2018.

Rodrigo Gebara Quintana
Agente de Polícia Federal
Matrícula 15.896



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO GEBARA QUINTANA, Agente de Polícia Federal**, em 14/05/2018, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6676890** e o código CRC **7BC84875**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MESP - POLÍCIA FEDERAL
UNIDADE DE REGISTRO DE ESTRANGEIROS - URE/NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP

Decisão nº 7309977/2018-URE/NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP

Processo: 08506.014091/2017-38

Assunto: **insira aqui o assunto**

1. Conforme parecer do URE/NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP, opino pela extinção do referido processo.
2. Solicito encaminhar para o NRE/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP para abertura de processo para perda de autorização de residência, nos termos da portaria nº 8.166 – DG/PF, de 21 de março de 2018.

PPF ALEX HALTI CABRAL
Chefe em exercício do NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP



Documento assinado eletronicamente por **ALEX HALTI CABRAL, Papiloscopista Policial Federal**, em 04/07/2018, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7309977** e o código CRC **B0C5B9DE**.